Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Artistas e Artesãos Ourecenses

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS E ARTESÃOS DE OURÉM

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Artistas e Artesãos Ourcenses

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação de Artistas e Artesãos de Ourém** pessoa coletiva, com o NIPC 504 089 323, com sede Centro Comunitário de Voluntariado Praça D. Maria II nº 20– Freguesia de Nª Sr.ª da Piedade, 2490-499 Ourém, representado neste ato pela Presidente de Direção Inês Antunes Cabral Queiroz de Matos

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural ou concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Artistas e Artesãos Ourecenses

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação de Artistas e Artesãos de Ourém** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.100,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valor:

- **1ª Prestação** – 2.100,00€ (Dois mil e cem euros) em **abril** 2026

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Inês Antunes Cabral Queiroz de Matos

Atividades desenvolvidas em 2025:

- Realização de formações na área das artes e ofícios em parceria com a Cearte;

- Organização de ações de formações integradas com o centro Comunitário do Voluntariado de forma a:

. Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade apoiadas pelo CCVO;

. Promover a troca de saberes entre gerações;

- Participação na FIA com mostra de trabalho e realização de 4 workshops:

. Iniciação aos pontos de Bordados;

. Iniciação ao Macramé;

. Tear de Varas;

. Iniciação ao bordado Agulha Mágica;

- Realização de curso de iniciação aos bordados com a duração de 20h para sócios e não sócios

- Participação no Festival de Setembro na realização do trabalho conjunto com o Coletivo Homelore;

- Participação na Feira Nova de Santa Iria onde foi realizado o atelier de pintura do saco do bolinho;

- Inicio do processo de restauro do tear da associação;

Plano de Atividades 2026

- Realização de 3 formações na área das artes e ofícios em parceria com a Cearte;

- Participação na Feira internacional do Artesanato de Lisboa com mostra dos trabalhos dos associados e organização de 4 workshops; Custos associados (deslocações e materiais para formações): 500€

- Participação nas diversas feiras/eventos do município de Ourém; dado o sucesso do atelier realizado no decorrer da feira de Santa Iria 2025, realização de ateliers na feirOurém e na feira nova de Santa Iria: 300€

- Revisão/reparação de mufla: 250€

- Continuação do restauro do tear

- Aquisição de 2 pistolas de tuffing, máquina de corte de pelo, tela, lã e 2 "molduras" de suporte e outros. A aquisição destes materiais permite 2 formandos em cada ação de formação; os equipamentos ficarão à disposição dos associados para livre utilização nas

instalações da AAAO; NOTA: a aquisição destes equipamentos estava planeada para 2025 mas a verba foi realocada à participação no festival de Setembro de forma a custear as despesas com materiais, mapa mundo e coffee break fornecidos durante a visita de planeamento e durante todo o festival. Custo: 400€

- Organização de ações de formações integradas com o centro Comunitário do Voluntariado de forma a:

. Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade apoiadas pelo CCVO;

. Promover a troca de saberes entre gerações;

- Continuação dos trabalhos de melhoria das instalações da AAAO em Seiça;

- Realização de 3 ações de formação:

. 1x Tufting – iniciação; custo: 50€;

. 1x Trabalho com resina Epóxi: da teoria à prática – formação aberta à comunidade; Custo: 100€ - capacidade para 10 formandos por ação; custo 100€

. 1x iniciação aos pontos de bordado: 2ª edição– formação aberta à comunidade; Custo: 100€ - capacidade para 10 formandos por ação; 100€

.1x Pontos de bordados: Continuação – formação aberta à comunidade; Custo: 100€ - capacidade para 10 formandos por ação.

- Continuação dos trabalhos de melhoria das instalações de seiça.